Regularização Ambiental - Cadastro Ambiental Rural

Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR

Situação do Cadastro:	**Ativo**
Registro de Inscrição no CAR:	**PR-4100806-E5F396F75ED94404AF546B36F55DC169**
Condição Externa:	**Aguardando análise**

Dados do Imóvel Rural

Área do Imóvel Rural:	**59,04 ha**
Módulos fiscais:	**3,69**
Município / UF:	**Alvorada do Sul (PR)**
Coordenadas Geográficas do Centróide:	**Lat: 22°44'59,6" S** **Long: 51°14'52,17" O**

Data da Inscrição:	**02/02/2018**
Data da Última Retificação:	**25/03/2024**

Informações Gerais

1. Este documento apresenta a situação das informações declaradas no CAR relativas às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso restrito, para os fins do disposto no inciso II do caput do art. 3º do Decreto nº 7.830, de 2012, do art. art. 51 da Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maio de 2014, e da Resolução SFB nº 03, de 27 de agosto de 2018;

2. As informações prestadas no Cadastro Ambiental Rural são de caráter declaratório e estão sujeitas à análise pelo órgão competente;

3. As informações constantes neste documento são de natureza pública, nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maio de 2014;

4. Este documento não será considerado título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse;

5. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural.

Cobertura do Solo

Área de Remanescente de Vegetação Nativa	**1,60 ha**
Área Rural Consolidada	**57,05 ha**

Área de Servidão Administrativa	-

Reserva Legal

Localização da Reserva Legal: **Não Analisada**

Informação Documental

Área de Reserva Legal Averbada, referente ao Art. 30 da Lei nº 12.651/2012	-

Informação Georreferenciada

Área de Reserva Legal Averbada	-
Área de Reserva Legal Aprovada não Averbada	-
Área de Reserva Legal Proposta	-
Total de Reserva Legal Declarada pelo Proprietário/Possuidor	-

Áreas de Preservação Permanente (APP)

APP	**1,30 ha**
APP em Área Rural Consolidada	**0,95 ha**
APP em Área de Remanescente de Vegetação Nativa	**0,34 ha**

Uso Restrito

Área de uso restrito	-

Regularidade Ambiental

Para imóveis não analisados, o sistema adota o artigo 12 da Lei nº 12.651/2012 como referência para garantir a conformidade legal em relação à Reserva Legal. Para imóveis analisados, as informações apresentadas neste item são provenientes da análise realizada pelo órgão estadual competente. No caso de Estados que utilizam sistema próprio, caso as informações da análise da regularidade ambiental não sejam enviadas ao SICAR federal pelo órgão estadual competente, o sistema realiza automaticamente o cálculo com base nos dados declarados, a partir da aplicação da Lei 12.651/2012 e regulamentos.

Passivo / Excedente de Reserva Legal	**(passivo) - 11,81 ha**
Área de Reserva Legal a recompor	-
Área de Preservação Permanente a recompor	**0,11 ha**
Área de Uso Restrito a recompor	-

Nenhuma sobreposição encontrada.